



TERMO ADITIVO 001/2020/COVISA.G  
TERMO DE CONTRATO 021/2019/COVISA.G

**PROCESSO ELETÔNICO:** 6018.2018/0052126-4

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**CONTRATADA:** R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOGÍSTICA PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS REFRIGERADOS, COM MOTORISTA, AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA, COMBUSTÍVEL E RASTREAMENTO

**OBJETO DO CONTRATO:** I – Alteração de fiscal.

Aos 09 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, na Rua Santa Isabel, 181 – Vila Buarque, compareceram de um lado a **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 06.078.063/0001-47, neste ato representada por sua Coordenadora, **Sra. SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 8.031.574-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF 044.978.588-20, por força da delegação conferida pela Portaria nº 727/2018-SMS.G, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº **05.366.444/0001-69**, com sede na Av. Lauro de Gusmão Silveira, nº 479, Jardim São Geraldo, Guarulhos, SP, CEP 07140-010, neste ato representada pelo **Sr. ROBERTO VILELA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.319.910-X - SSP/SP e, inscrita no CPF/MF sob nº 986.840.278-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinarem o presente Termo Aditivo 001/2020 ao Contrato 021/2019/COVISA.G, consoante ao despacho autorizatário publicado no DOC/SP 03/03/2020 pág. 81, com fundamento nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/2014 e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA ALTERAÇÃO DE FISCAIS**

Fica registrada a alteração dos responsáveis pela fiscalização dos serviços objeto do referido termo de contrato de acordo com o Decreto Municipal nº 54.783/2014, em seus artigos 6º e 7º, e designados conforme abaixo:

**EXCLUSÃO:**

Sra. **Maria Ligia Bacciotte Ramos Nерger**- RF: 610.930-6  
Sra. **Paulo Tenório de Cerqueira Neto** - RF: 806.045-2

**INCLUSÃO:**

Sra. **Adriana Peris Câmara Rosa** - RF: 806.737-6



**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 021/2019/COVISA.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas junto as testemunhas assinadas.

**SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA  
**CONTRATANTE**

**ROBERTO VILELA**  
R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Edson Fontes dos Santo  
RF: 781.029-6

Camila Damico de Oliveira  
RF: 797.401-9